

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Expediente nº 20.27.0229.0009956/2024-64

PORTARIA Nº 1.073/2024 DE 16 DE ABRIL DE 2024

> APLICA a penalidade de REPREENSÃO a servidor do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 35, I, "e" e "w", da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e à vista do disposto nos artigos 1º, § 1º, 255, 258 a 269 da Lei nº 2.148/77,

Considerando os fatos noticiados no Expediente nº 20.27.0018.0000302/2023-50, de 04 de outubro de 2023, em relação ao servidor HUDSON DE JESUS OLIVEIRA;

CONSIDERANDO os autos do Inquérito Administrativo instaurado para apurar conduta e responsabilidade funcional do servidor HUDSON DE JESUS OLIVEIRA, de acordo com a Portaria nº 3.071/2023;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos designada pela Portaria nº 1.088/2022, de 18 de maio de 2022, para apuração dos fatos,

RESOLVE:

Art. 1°. Art. 1°. APLICAR a penalidade de REPREENSÃO ao servidor HUDSON DE JESUS OLIVEIRA, Técnico do Ministério Público, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, em decorrência da conclusão do Inquérito Ad ministrativo instauro pela Portaria n° 3.071/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Expediente nº 20.27.0229.0009956/2024-64

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Manoel Cabral Machado Neto Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 22/04/2024 09:54:43, conforme art. 1°, III,"b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaP ublica informando o número do expediente: 20.27.0229.0009956/2024-64.